

**UNIVERSITY OF
GEORGIA**

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (MDE)
ENTRE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, LAVRAS, BRASIL
E
CONSELHO DE REGENTES DO SISTEMA DE UNIVERSIDADES DA GEORGIA
UNIVERSIDADE DA GEORGIA, ATHENS, GEORGIA, ESTADOS UNIDOS**

Este MDE é formado e entra em vigor na data de sua assinatura final, entre a Universidade Federal de Lavras e o Conselho de Regentes do Sistema de Universidades da Georgia pela Universidade da Georgia, referida a partir de agora como Universidade da Georgia.

Considerando que a Universidade Federal de Lavras e a Universidade da Georgia desejam desenvolver atividades de cooperação educacional e de pesquisa para benefício mútuo das instituições, as partes concordam no seguinte:

- I. As partes desenvolverão em conjunto, programas de cooperação educacional e de pesquisa para estudantes e docentes das duas instituições durante a vigência do MDE. As atividades cooperativas poderão incluir intercâmbio entre estudantes e docentes, estudos no exterior, desenvolvimento de pesquisa conjunta, seminários e programas de trabalho.
- II. Em cada atividade de cooperação a ser executada sob este MDE, as instituições deverão preparar um adendo separado, com condições e termos que serão mutuamente acordados particularmente e caso por caso.
- III. Cada instituição será responsável pela obtenção de fundos para dar apoio ao seu envolvimento nas atividades contempladas neste MDE e todas as atividades dependerão da adequação orçamentária das partes.
- IV. Todas as atividades desenvolvidas sob este MDE estarão em concordância com todas as regras e regulamentos aplicáveis de cada instituição, e todas as leis, regras e regulamentos nacionais, estaduais e locais que sejam aplicáveis.
- V. A Universidade da Georgia designa o Diretor de Iniciativas Internacionais e a Universidade Federal de Lavras designa o Diretor de Relações Internacionais para coordenar o desenvolvimento e implementação deste MDE.
- VI. Todas e quaisquer modificações deste MDE deverão ser por escrito e assinadas por ambas as partes.
- VII. Este MDE entrará em efeito por cinco (5) anos após a data de sua assinatura e poderá ser renovado por escrito, através de um instrumento assinado pelas autoridades competentes de ambas as partes, se estas assim o acordarem. Qualquer uma das partes poderá terminar este MDE, através de notificação escrita com noventa (90) dias de antecedência, contanto que tal terminação não afete as atividades em curso naquela ocasião, ou qualquer atividade previamente anunciada, onde compromissos com alunos das universidades foram firmados.

Universidade Federal de Lavras

**Conselho de Regentes do Sistema de Universidades
da Georgia Pela Universidade da Georgia**

Assinado por:

José Roberto Soares Scolforo

Dr. José Roberto Soares Scolforo
Reitor

17/12/2024

Data

Signed by:

Martin Kagel

Dr. Martin Kagel
Pró-Reitor Associado de Relações Internacionais

12/03/2024 | 3:39 PM EST

Data